



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.766, DE 05 DE JULHO DE 2023

- Projeto de Lei 029/2023 – 29-06-2023 -

Dispõe sobre autorização Legislativa para abertura de
CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR e dá outras providências.

WALDECI BARGA ROSA, Prefeito Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atividades legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder, no Orçamento vigente, abertura de **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 1.498.000,00 (um milhão e quatrocentos e noventa e oito mil reais), de acordo com os arts. 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, destinados à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Unidade: 10.001 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - DMAEG

Ficha: 0744 - Funcional: 17.512.0038-1.085 AMPLIAR/RESTAURAR A REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA
4.4.90.51 - 2500 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 200.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unidade: 07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Ficha: 0696 - Funcional: 15.451.0033-1.076 CONSERVAR LOGRADOUROS PÚBLICOS

3.3.90 – aplicação direta

Fonte 2500 - Recursos não Vinculados de Impostos R\$ 200.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Unidade: 09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Funcional: 13.392.0041-1.143 FESTIVIDADES DE ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE GUIRATINGA

3.3.90 – aplicação direta

Fonte 2500 Recursos não Vinculados de Impostos R\$ 500.000,00

Fonte 1701 Outras Transf. de Convênios ou Instr. Congêneres dos Estados R\$ 598.000,00

Total da Suplementação R\$ 1.498.000,00

Avenida Rotary Internacional, 944 – Bairro : Bertila – CEP : 78.760-000 – Guiratinga - MT

Site : www.guiratinga.mt.gov.br - E-mail : setorjuridicogga@outlook.com

Telefone : 66-3431-1441 - 66-99995-4679



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Gabinete do Prefeito

Artigo 2º Constitui recurso ao crédito adicional Suplementar autorizado no artigo 1º, o superávit financeiro de acordo com o artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, no valor de R\$ 900.000,00 da fonte 2500 Recursos não Vinculados de Impostos e a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unidade: 07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Ficha: 0401 - Funcional: 26.782.0035-1.124 CONSTRUIR ANEL VIÁRIO

4.4.90.51 - 1701 - OBRAS E INSTALAÇÕES

R\$ 598.000,00

Total da Anulação

R\$ 598.000,00

Artigo 3º - Fica autorizado o Poder Executivo alterar o Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei 1731/2022 de 28 de dezembro de 2022 e do Anexo I do Plano Plurianual, Lei 1645/2021 de 28 Dezembro de 2021.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guiratinga/MT, 05 de julho de 2023.

WALDECI BARGA ROSA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE**ATO****EXTRATO DE CONTRATO 190/2023**
Contrato nº. 190/2023

Contratante: Município de Gaúcha do Norte
Cnpj: 01.614.639/0001-01
Contratado: KATIA SILVA GOMES VELASCO
CPF: 031.685.971-04

Objeto: Contratado (a) no cargo de: **TECNICO EM ENFERMAGEM_SEC DE SAUDE_SELETIVO 01/2023**
Legalidade: LC 03 e LO 1224/2023
Vigência: 19/07/2023 a 19/07/2024
Valor Mensal: R\$ 3.522,17
Data Assinatura: 19/07/2023
Fonte: Or.06/Un. 002/Proj. Atv .20009/ EI.31901100/ CR 48

LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO**
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 088/2023
PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 035/2023

O Município de Gaúcha do Norte/MT, por meio de sua Pregoeira Oficial, torna-se público o Pregão Presencial com Sistema de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de **MOVEIS PLANEJADOS**, conforme solicitado pela Secretaria de Administração e especificações do Termo de Referência e Edital, que se realizará no dia 02/08/2023 às 07h30min (Horário de Cuiabá/MT) na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. A retirada do edital será no site www.gauchadonorte.mt.gov.br e no e-mail licitacaogauchadonorte@gmail.com.

Gaúcha do Norte, 19 de julho de 2023.

NEILLA F. DE SOUZA
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023**

O Município de Guarantá do Norte/MT, representado pela Prefeitura Municipal, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 047/2023**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de **MATERIAL DE EXPEDIENTE**, para atender as necessidades da Administração Municipal, conforme especificações detalhadas e constantes no Termo de Referência (Anexo I). Onde ocorrerá para todos os efeitos jurídicos legais, na página da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bl.org.br), com abertura de disputa prevista para o dia 10/08/2023 às 09h00min (horário de Brasília). O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.guarantadonorte.mt.gov.br, podendo ser retirado também na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bl.org.br) onde se realizará a licitação.

Guarantá do Norte/MT, 20 de julho de 2023.

Ana Raquel Cassol
Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA**LEGISLAÇÃO**

LEI Nº 1.766, DE 05 DE JULHO DE 2023
- Projeto de Lei 029/2023 - 29-06-2023 -

Dispõe sobre autorização Legislativa para abertura de **CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** e dá outras providências.

WALDECI BARGA ROSA, Prefeito Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atividades legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder, no Orçamento vigente, abertura de **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 1.498.000,00 (um milhão e quatrocentos e noventa e oito mil reais), de acordo com os arts. 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, destinados à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Unidade: 10.001 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
- DMAEG
Ficha: 0744 - Funcional: 17.512.0038-1.085 AMPLIAR/RESTAURAR A REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA
4.4.90.51 - 2500 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 200.000,00

PÚBLICOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS
Unidade: 07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Ficha: 0696 - Funcional: 15.451.0033-1.076 CONSERVAR LOGRADOUROS PÚBLICOS
3.3.90 - aplicação direta
Fonte 2500 - Recursos não Vinculados de Impostos R\$ 200.000,00

TURISMO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Unidade: 09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE GUIRATINGA
Funcional: 13.392.0041-1.143 FESTIVIDADES DE ANIVERSÁRIO DE
3.3.90 - aplicação direta
Fonte 2500 Recursos não Vinculados de Impostos R\$ 500.000,00
Fonte 1701 Outras Transf. de Convênios ou Instr. Congêneres dos Estados R\$ 598.000,00
Total da Suplementação R\$ 1.498.000,00

Artigo 2º Constitui recurso ao crédito adicional Suplementar autorizado no artigo 1º, o superávit financeiro de acordo com o artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, no valor de R\$ 900.000,00 da fonte 2500 Recursos não Vinculados de Impostos e a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS
PÚBLICOS
Unidade: 07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Ficha: 0401 - Funcional: 26.782.0035-1.124 CONSTRUIR ANEL VIÁRIO
4.4.90.51 - 1701 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 598.000,00
Total da Anulação R\$ 598.000,00

Artigo 3º - Fica autorizado o Poder Executivo alterar o Anexo I da Lei de Lei 1731/2022 de 28 de dezembro de 2022 e do Anexo I do Plano Plurianual, Lei 1645/2021 de 28 Dezembro de 2021.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guiratinga/MT, 05 de julho de 2023.

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 1.767, DE 19 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre autorização Legislativa para abertura de **CREDITO ADICIONAL ESPECIAL** e dá outras providências.

WALDECI BARGA ROSA, prefeito municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atividades legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder, no Orçamento vigente, abertura de **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** até o montante de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), de acordo com os arts. 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, destinados à **criação da seguinte dotação orçamentária:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS
PÚBLICOS
Unidade: 07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Ficha: 0754 - Funcional: 15.451.0033-1.159 - CONSTRUIR PRAÇA
4.4.90.51 - 2500 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 80.000,00
Total da Suplementação R\$ 80.000,00

Artigo 2º - Constitui recurso ao crédito adicional Especial autorizado no artigo 1º, o superávit financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), fonte 2500 Recursos não Vinculados de Impostos.

Artigo 3º - Fica autorizado o Poder Executivo alterar o Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei 1731/2021 de 28 de dezembro de 2022 e do Anexo I do Plano Plurianual, Lei 1645/2021 de 28 Dezembro de 2021.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guiratinga/MT, 19 de julho de 2023.

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO